



Companhia Energética do Ceará – COELCE

Companhia aberta
CNPJ N.º 07.047.251/0001-70

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE (“Companhia”) vem, em atendimento às determinações da Resolução CVM nº 80/22, Anexo F, de 29 de março de 2022, conforme alterada, informar a seus acionistas, ao mercado em geral e demais partes interessadas sobre a assinatura dos seguintes contratos com parte relacionada, conforme características abaixo especificadas:

I. Descrição das Transações:

Mútuo XLII

- a) Partes envolvidas:** a Companhia e a Enel Brasil S.A
- b) Relação com a Companhia:** acionista controladora da Companhia, detentor de 98,11% das ações com direito a voto.
- c) Natureza e razão da operação:** contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro da Companhia.
- d) Objeto da transação:** empréstimo em dinheiro no valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), com custo de CDI + 0,69% a.a.
- e) Principais termos e condições do acordo:**

Data da transação: 20/02/2026

Vencimento: 19/02/2030

Montante: R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais)

Custo: CDI + 0,69% a.a.

Garantias e seguro: não há

Forma de pagamento: principal e encargos no vencimento (Bullet).

Conclusão ou rescisão: no vencimento da operação em 19/02/2030 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.

Mútuo XLIII

- a) Partes envolvidas:** a Companhia e a Enel Brasil S.A
- b) Relação com a Companhia:** acionista controladora da Companhia, detentor de 98,11% das ações com direito a voto.
- c) Natureza e razão da operação:** contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro da Companhia.

d) **Objeto da transação:** empréstimo em dinheiro no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com custo de CDI + 0,69% a.a.

e) **Principais termos e condições do acordo:**

Data da transação: 25/02/2026

Vencimento: 25/02/2030

Montante: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)

Custo: CDI + 0,69% a.a.

Garantias e seguro: não há

Forma de pagamento: principal e encargos no vencimento (Bullet).

Conclusão ou rescisão: no vencimento da operação em 25/02/2030 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.

II. Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte nas transações, seus sócios ou administradores participaram no processo: (a) de decisão da Companhia acerca das transações, descrevendo essa participação; e (b) de negociação das transações como representantes da Companhia, descrevendo essa participação.

A Companhia esclarece que, no âmbito da realização de transações entre partes relacionadas, a Companhia e seus administradores observaram o procedimento previsto na Política de Gestão de Transações com Partes Relacionadas, bem como nas Diretrizes de Governança Corporativa do Grupo Enel. Além disso, as partes seguiram as melhores práticas aplicáveis às contratações. Tais medidas visam a preservar os interesses da Companhia, garantindo que operações dessa natureza sejam realizadas em condições de mercado e em conformidade com a legislação aplicável, além dos respectivos Estatutos Sociais e demais políticas aplicáveis.

III. Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que as transações observaram condições comutativas ou preveem pagamento compensatório adequado:

As transações foram realizadas de acordo com as condições de mercado vigentes à época, tendo sido observada as boas práticas de mercado, bem como as condições de comutatividade e parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. Nesse âmbito, a Companhia informa que foram realizadas cotações a mercado e foram obtidas propostas de três instituições financeiras para contratação do empréstimo em condições semelhantes. Na análise comparativa das propostas, as operações contratadas resultaram ser as mais eficientes para Companhia tendo em vista custo e condições contratuais.

As transações em questão foram contratadas dentro do montante aprovado previamente pela ANEEL, por meio do Despacho nº 1951, de 01 de julho de 2024.

Fortaleza, 3 de março de 2026.

Francesco Tutoli

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores